



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77- Centro- Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 - email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra - Minas Gerais - CEP 36.780-000

PROJETO DE LEI Nº 09/2025

Dispõe sobre a denominação de logradouro no município de Astolfo Dutra e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições legais e por intermédio de seu representante, propõe o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Fica denominado **Terezinha Alves Ferreira** a rua localizada no bairro Jardim Primavera, anteriormente identificada como Rua projetada.

Parágrafo Único. O referido logradouro confronta com as ruas Bela Vista e Belo Horizonte, conforme anexo I desta lei.

Art. 2º A denominação ora atribuída passa a integrar o cadastro oficial do município, devendo constar em mapas, registros e documentos públicos.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a instalação de placas indicativas com a nova denominação, bem como informará os órgãos competentes para atualização dos registros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra, aos 24 dias do mês de Março de 2025.


Marino de Souza Braga
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Praça Governador Valadares, 77 – (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 – CEP 36780-000 – MG
Email: smoastolfodutra@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO PARA DENOMINAÇÃO DA RUA TEREZINHA ALVES FERREIRA

1. OBJETIVO:

O presente memorial descritivo tem por finalidade a denominação oficial da via pública localizada no município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, com o nome de **Rua Terezinha Alves Ferreira**, conforme suas delimitações geográficas e confrontações.

2. LOCALIZAÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

A Rua Terezinha Alves Ferreira está situada no município de Astolfo Dutra, Minas Gerais, e possui os seguintes confrontantes:

- Confronta com a Rua Bela Vista;
- Confronta com a Rua Belo Horizonte;
- **Bairro:** Jardim Primavera
- **Coordenadas geográficas aproximadas:** Latitude **21°18'39.1"S**, Longitude **42°50'59.4"W**.

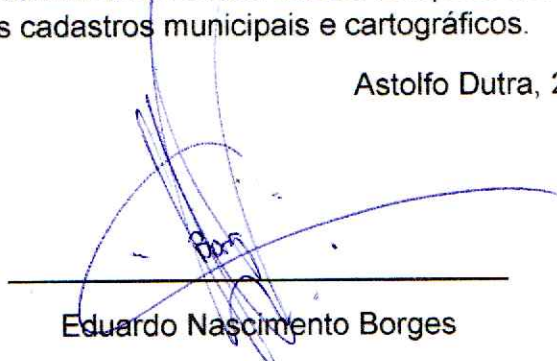
3. JUSTIFICATIVA:

A denominação da via pública com o nome de **Rua Terezinha Alves Ferreira** visa homenagear a personalidade local de relevante importância para a comunidade, assegurando o reconhecimento público de sua contribuição histórica, social ou cultural para o município de Astolfo Dutra. Ademais, a oficialização da nomenclatura auxilia na organização urbana, facilitando a localização por munícipes e serviços públicos.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Este memorial descritivo integra o processo de oficialização da nomenclatura da via pública, devendo ser encaminhado às autoridades competentes para a devida aprovação e registro nos cadastros municipais e cartográficos.

Astolfo Dutra, 24 de março de 2025



Eduardo Nascimento Borges

Engenheiro Civil

CREA MG: 239.188/D



87



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 – e-mail: camaraastolfodutra@yahoo.com
Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

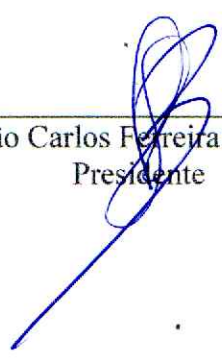
PROJETO DE LEI N.º 09 /2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Vereador João Carlos Ferreira Batista, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos temos Artigo 28, parágrafo primeiro do Regimento Interno, designa como Relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao Projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador Luiz Carlos Marcelo
X	Vereador Antônio Carlos Fernandes

Astolfo Dutra, 24 de março de 2025.



João Carlos Ferreira Batista
Presidente